



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

CEP 37175-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1161 de 24/02/00

Autoriza a Abertura de Crédito Especial

O Povo do Município de Illicínea, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a Abrir Crédito Especial no valor de R\$ 14.000,00 (Quatorze mil reais), para aquisição de um veículo utilitário com capacidade mínima para nove passageiros, mediante a anulação parcial de dotação orçamentária, de acordo com o inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal 4320/64.

Art. 2º - O recurso necessário para a abertura de Crédito Especial, será a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária.

01 - Fundo Municipal de Saúde
01.01 - Serviço de Saúde e Assistência Social
13 - Saúde e Saneamento
13.75 - Saúde
13.75.428 - Assistência Médica e Sanitária
13.75.428.2.001 Manutenção dos Serviços do Fundo
Municipal de Saúde
13.75.428.2.001.3132 - Outros Serviços e Encargos

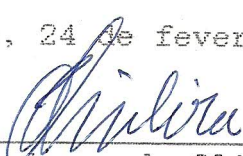
ART. 3º - A abertura de Crédito Especial acima mencionado, será classificado no Orçamento Municipal da seguinte forma:

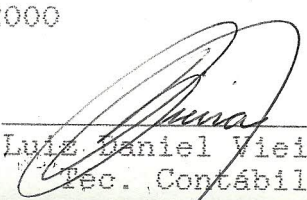
01- Fundo Municipal de Saúde
01.01 - Serviço de Saúde e Assistência Social
13 - Saúde e Saneamento
13.75 - Saúde
13.75.428 - Assistência Médica e Sanitária
13.75.428.1.002 - Aquisição de um veículo utilitário com capacidade mínima para nove passageiros
13.75.428.1.002.4120 - Equipamento e material permanente
R\$ 14.000,00

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Illicínea, 24 de fevereiro de 2000


José Nicodemos de Oliveira
Prefeito Municipal


Luiz Daniel Vieira
Téc. Contábil